

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0075/2010 do Vereador Netinho de Paula (PC do B)

“Dispõe sobre a outorga de “Salva de Prata” à União das Escolas de Samba Paulistana – UESP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida “Salva de Prata” à União das Escolas de Samba Paulistana – UESP.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”